



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA, consoante autorização do(a) Sr(a). LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda do Gabinete Cível, Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundo Municipal de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da empresa Nilza Feijão da Silva - ME do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA, por ser a única agência de viagens de passagens aéreas estabelecida no município, execendo atividade até a presente data.

Vale ressaltar que, a empresa acima mencionada possui toda a qualificação técnica, para prestar o serviço ora contratado

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações posteriores., a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Fevereiro de 2015

INARA MARQUES NUNES
Comissão de Licitação
Presidente